



PROCESSO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA**, por ordem do Ordenador de Despesa, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Primeiro Termo Aditivo do Contrato, que objetiva a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Assessoria e Consultoria na área de recursos humanos, orientação e transmissão das declarações do E-social, RAIS, DIRF, SEFIP e outros serviços correlatos e previdenciários (Consulta e acompanhamento da situação fiscal, parcelamentos, emissão de guias, emissão e controle da CND e outros serviços correlatos), para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo do contrato tem como fundamento legal as cláusulas do Contrato supracitado e da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Conforme Ofício nº 47/2024-SEMAD da Secretaria Municipal de Administração, Memorando do Fiscal e o Aceite da empresa contratada e Despacho do Gabinete do Prefeito encaminhado a esta CPL, a solicitação de Aditivo do contrato nº 003.1/2023-PMI-INEX, o qual se justifica tal pedido de Primeiro aditivo do contrato devido o prazo de vigência do mesmo estar para encerrar em 25/01/2024 e os serviços prestados por essa empresa são essenciais para o andamento das atividades desta Secretaria.

Assim sendo solicita-se que seja autorizado a prorrogação da vigência do contrato a contar de 26/01/2024 até 31/12/2024, tendo em vista que os serviços contratos não podem parar.

CONCLUSÃO:

Considerando os elementos constantes nos autos do processo. Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta do aditivo e a respeito da legalidade do procedimento.

Igarapé-Miri/PA, 15 de janeiro de 2024.

Nahara Santana Ferreira da Silva
Presidente da CPL

Miltoncilis Pantoja Pinheiro
1º Membro CPL

José Flávio Moraes Carvalho
2º Membro CPL